

INTERESSADO: José Luís Fernandes

ASSUNTO : Contrato do interessado para exercer as funções de Instrutor, pela Escola Superior de Educação Física de Avaré, disciplina Atletismo, Departamento de Matérias Profissionais

RELATOR : Conselheiro Wladimir Pereira

PARECER Nº 3281/74, CTG; Aprov. em 18/12/74

I - RELATÓRIO

1.Histórico: A Direção da Escola Superior de Educação Física de Avaré indica o sr. José Luiz Fernandes como Instrutor da disciplina Atletismo, Departamento de Matérias Profissionais.

2.Fundamentação: O indicado é graduado pela escola de Educação Física da USP com diploma devidamente registrado. É assistente de Atletismo da Escola por onde se formou, em regime de tempo parcial. Demonstrou compatibilidade de horário.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do Sr. José Luiz Fernandes como Instrutor, pela Escola Superior de Educação Física de Avaré, disciplina Atletismo, Departamento de matérias Profissionais.

São Paulo, 27 de novembro de 1974

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1974

a)Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 18 de dezembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães- Presidente